



A Comissão do Governo Federal
para Migração, Refugiados
e Integração

O QUE DEVE SABER AGORA SOBRE O CORONAVÍRUS

Sugestões de conduta, direito do trabalho e
disposições relativas a viagens em relance

Aqui, encontra informações
sobre a aplicação
Corona-Warn-App na sua
língua materna.



[www.integrationsbeauftragte.de/
corona-warn-app](http://www.integrationsbeauftragte.de/corona-warn-app)

Importante:
Com a vacinação contra o
coronavírus, protege-se
a si e aos outros!



[www.integrationsbeauftragte.de/
corona-virus](http://www.integrationsbeauftragte.de/corona-virus)

Saúde

COMO ME POSSO PROTEGER A MIM E AOS OUTROS?

Todos podem ajudar a combater o coronavírus. Reduza ao máximo os contactos com outras pessoas e limite-se a um círculo pessoal permanente. Só assim pode evitar uma infeção. Sempre importante:



Lavar as mãos
(mínimo de
20 segundos)



Manter uma distância
mínima de 1,5 metros
em relação a outras
pessoas.



Usar máscara
facial.



Tossir ou espirrar para
o cotovelo ou para um
lenço.



Ventilar suficiente-
mente os espaços
fechados.



PORQUE ME DEVO VACINAR CONTRA O CORONAVÍRUS?

- Protege-se a si, aos seus familiares e a todas as pessoas com quem contactar.
- A vacinação é voluntária e gratuita. Através do número 116 117, pode saber onde se pode vacinar.
- As vacinas foram exaustivamente testadas quanto à tolerância, segurança e eficácia.



O QUE FAZER SE SUSPEITAR QUE FIQUEI INFETADO?

Teve contacto pessoal com outra pessoa com infeção comprovada com o coronavírus? Contacte imediatamente as suas autoridades de saúde por telefone! Mesmo que não apresente sintomas. Através do número 116 117, pode saber onde pode realizar o teste. Fique em casa até receber o resultado!

VIDA PÚBLICA



Em espaços públicos aplica-se: Mantenha uma distância mínima de 1,5 m. Nos transportes públicos, em estabelecimentos comerciais e em todas as turmas escolares é obrigatório o uso de máscara.

Nos transportes públicos tem de comprovar que está vacinado, recuperado ou que testou negativo (regra 3G).

Condições para o teste: Testes rápidos antigénios (no máx. com 24 horas) ou testes PCR (no máx. com 48 horas). As crianças até aos 6 anos e as crianças a frequentar a escola constituem uma exceção.

O acesso a estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares, hotéis ou teatros é apenas permitido a pessoas recuperadas ou completamente vacinadas (2G). Os estabelecimentos comerciais que vendam bens de primeira necessidade (por exemplo, supermercados, farmácias, drogarias, livrarias) permanecem abertos para todos.

Testes rápidos regulares ao Corona são um pilar importante para uma maior segurança: Pode fazer, pelo menos uma vez por semana, um teste rápido gratuito.

Os convívios privados em que participem pessoas não vacinadas ou não recuperadas estão limitados ao próprio agregado familiar e a um número máximo de duas pessoas que pertençam a outro agregado familiar. As crianças até aos 14 anos não estão incluídas.

São também possíveis ou podem já estar em vigor regras mais rígidas e limitações de contactos nos estados federais para pessoas não vacinadas.

Encontra mais informações a este respeito nas páginas dos respetivos estados federais.

Trabalho e dinheiro



QUE REGRAS SE APLICAM AO LOCAL DE TRABALHO?

No local de trabalho tem de comprovar que está vacinado, recuperado ou que testou negativo (3G). Pode também fazer o teste no local de trabalho sob supervisão. A sua entidade patronal tem de controlar isso. Se não trabalhar exclusivamente a partir de casa, a sua entidade patronal é obrigada a disponibilizar-lhe um autoteste ou um teste rápido duas vezes por semana, no mínimo. A máscara é também obrigatória no seu local de trabalho, se não for possível manter uma distância de 1,5 m. A sua entidade patronal tem de lhe propor a possibilidade de teletrabalho, se não houver razões de serviço importantes que o impeçam.

O QUE FAÇO SE FICAR DESEMPREGADO?

Deve registar-se no seu centro ou agência de emprego. Ambos recebem utentes apenas em casos urgentes e com agendamento prévio. Também pode comunicar a sua situação de desemprego por telefone, carta ou online. Também pode apresentar requerimentos online. O importante é: As regras da

proteção contra despedimentos continuam a aplicar-se. Além disso, o acesso à proteção básica para pessoas à procura de trabalho foi simplificado.



O QUE ACONTECE SE A MINHA ENTIDADE EMPREGADORA TIVER DETERMINADO HORÁRIOS REDUZIDOS?

Poderá receber subsídio de desemprego parcial por um período até 24 meses. Este subsídio poderá compensar a perda de remuneração em até 87 por cento. Se todas as condições estiverem cumpridas, cada caso é avaliado pela Agentur für Arbeit responsável.



QUE AJUDAS POSSO RECEBER PARA A MINHA EMPRESA?

Os trabalhadores independentes e empresários, que sofreram dificuldades financeiras devido ao Coronavírus, podem requerer créditos favoráveis, subsídios e garantias. Este decisor mostra o que é possível fazer: <https://www.bmwi.de/Redaktion/DE/Module/Entscheidungsfinder/entscheidungsfinder.html>





POSSO PEDIR UM ABONO DE FAMÍLIA?

Se os seus rendimentos não forem suficientes para toda a sua família, é possível receber um abono.

POSSO PEDIR SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A FILHO?

Por ano, poderá receber 30 dias de subsídio de doença de filho por cada progenitor (60 dias se for uma família monoparental). Isto também se aplica se tiver que ficar em casa com os seus filhos porque a escola ou jardim de infância fechou devido à pandemia.



O QUE SE APLICA A VIAGENS?

Continuam proibidas as viagens particuladas e turísticas dentro e para fora do país. Antes de viajar para o estrangeiro, informe-se junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Interior sobre restrições e controlos de fronteiras atuais.

O QUE DEVO TER EM CONSIDERAÇÃO AO REGRESSAR?

Qualquer pessoa que chegue à Alemanha vinda de uma área de risco elevado ou de variante do vírus deve preencher um formulário de chegada digital antes de entrar no país. A cada chegada de outro país, é obrigatório um certificado de vacinação, de teste ou de recuperação. Isto aplica-se a qualquer pessoa com mais de 12 anos completos. Os testes aceites são testes PCR ou de antígeno.

Todas as pessoas que entrem no país vindas de uma área de variante do vírus são obrigadas a cumprir 14 dias de quarentena em casa. No caso de chegadas de áreas de risco elevado, o período de quarentena é de 10 dias. As pessoas com a

vacinação completa ou já recuperadas não são obrigadas a cumprir quarentena. As pessoas com teste negativo à chegada de uma área de risco elevado, poderão terminar a quarentena após realizar um teste ao 5.º dia. É considerado comprovativo da recuperação um teste laboratorial (PCR, PoC-PCR), realizado, no mínimo, há 28 dias ou, no máximo, há 6 meses. A vacinação completa deve ter sido concluída, no mínimo, há 14 dias.

Através do número 116 117, pode saber onde realizar o teste.

Dikkat: Cuidado: A violação da obrigação de quarentena é punida por multa.

Os países considerados áreas de risco elevado ou variante do vírus podem ser consultados aqui: https://www.rki.de/DE/Content/InfAZ/N/Neuartiges_Coronavirus/Risikogebiete_neu.html



ONDE ENCONTRO INFORMAÇÕES FIDELÍGNAS SOBRE ESTE TEMA EM DIFERENTES IDIOMAS?

A internet está cheia de rumores e notícias falsas que se propagam rapidamente através de grupos de chat.

As informações atualizadas em diferentes idiomas e em que pode confiar podem ser encontradas em: www.integrationsbeauftragte.de/corona-virus e www.eu-gleichbehandlungsstelle.de/corona-virus

Editor:

Responsável para a Migração, Refugiados e Integração do Governo Federal

Versão de:
02.12.2021



www.integrationsbeauftragte.de/corona-virus



www.eu-gleichbehandlungsstelle.de/corona-virus